

---

**DECRETO Nº 647**  
**de 06 de MAIO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 211.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados  
Valor: 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)

**Adiciona: 211.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados  
Valor: 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS  
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR  
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados  
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
13.392.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.067 - AQUISICAO EQUIP. E INSTRUM. P/ FANFARRA  
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
13.392.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados  
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 647  
de 06 de MAIO de 2022.**

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

**Reduz: 211.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 06 DE MAIO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7